



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO

ERRATA

DECRETO Nº 508, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

*Institui o Programa Municipal de
Desburocratização e dá outras
providências.*

No Decreto nº 508, de 23 de fevereiro de 2016, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6270, de 23 de fevereiro de 2016, pág. 4 a 7,

onde se lê:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 2º Os Comitês Executivos Setoriais de Desburocratização serão constituídos e instalados em cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual, no prazo de até trinta dias, contados da data da publicação deste Decreto.”

passa-se a ler:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 2º Os Comitês Executivos Setoriais de Desburocratização serão constituídos e instalados em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal, no prazo de até trinta dias, contados da data da publicação deste Decreto.”

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, aos 04 dias do mês de março de 2016.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Subchefe

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes – Goiânia-GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3325 | e-mail: gabinetecivil@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 608, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016 **RESOLVE nomear ATAWANDERSON CORONATO SANTANA**, CPF nº. 856.938.801-25, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Vigilância Socioassistencial, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 02 de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 609, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº. 200, de 20 de janeiro de 2016, que nomeou **FRANCISCO CANINDE LOPES**, matrícula nº. 845892, CPF nº. 105.939.264-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 610, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ, matrícula nº 713694, CPF nº. 360.293.861-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCUS VINICIUS MACEDO E SILVA, matrícula nº. 537934**, CPF nº. 814.856.031-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 612, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, no FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme Ofício nº. 046/2016 - PROCON.

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EM P	SALDO
63824461	ESTACIONAMENTO TOCANTINS LTDA-ME	17.329.630/0001-07	201511510008	3	62	RS 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 613, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Benedita de Moura Campos, matrícula n.º. 90727-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.126,33** (dois mil, cento e vinte seis reais e trinta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.275,80** (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do Processo n.º. 6.387.861-8/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 614, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Virmondes Guimarães Machado**, matrícula n.º **81132-01**, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.897,03** (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 724,25** (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.027,92** (dois mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ \$ 5.794,06** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nos termos do Processo n.º 6.409.517-0/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 615, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Irene de Araújo Campos**, matrícula n.º **195740-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 956,77** (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 382,71** (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.193.746-3/2015 e 6.348.750-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 616, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Valdete da Conceição Vieira**, matrícula n.º. **310590-03**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **18,01/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 04 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.537,14** (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.294.859-2/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 617, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.516.914-2/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RENATO MENESES TORRES**, matrícula n.º **588822**, CPF n.º **710.247.431-87**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, mantido à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 618, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.519.320-5/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MÔNICA APARECIDA FERREIRA FONSECA**, matrícula nº 467294, contratos 01 e 02, CPF nº 784.713.031-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.439.880-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **HELDER DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula nº 225517, CPF nº 228.218.991-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Saúde, **a partir de 04 de janeiro até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 620, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.519.297-7/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ RODRIGUES DO CARMO FILHO**, matrícula nº 206199, CPF nº 172.377.261-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/Clínica Escola Vida, **a partir de 04 de janeiro até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.519.427-9/2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a servidora **ELISSA ANDRADE ZAGO**, matrícula n.º **621919**, CPF nº **727.733.161-34**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado do Tocantins, **a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 622, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **CARLA CRISTINE DAS DORES MARTINS**, matrícula nº **695211**, CPF nº 964.159.831-72, Agente Administrativo, Nível III, Referência “B”, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM para a Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 623, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MATIUANA ALENCAR ZACARIOTTI, matrícula nº. 922820**, CPF nº. 865.383.221-15, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV - CAIS CAMPINAS*, símbolo *FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 624, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.333.479-1/2015, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Administração*:

Cargo: Especialista em Saúde – Assistente Social

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
18	TEREZA RODRIGUES MONTALVÃO	0901479446 BA
19	CELITA DA GUIA MOTA CIRINO	17754826678033 SSPGO
20	VANIA RODRIGUES MONTALVÃO	3120819 DGPC

Cargo: Especialista em Saúde – Psicólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
8	EDIVANIA PEREIRA DE MIRANDA	3851597 DGPCGO
9	LAURA RIOS DA ROCHA	3726303 DGPC
10	CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA GUNTZEL	0681206640 SSPBA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 625, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os membros eleitos no dia 21 de dezembro de 2015, para um mandato parcial de 06 (seis) meses, **a partir de 1º de janeiro até 30 de junho de 2016:**

SOCIEDADE CIVIL

- Representantes dos Usuários:

Suplente:

Associação dos Idosos do Brasil - AIB

- Maria Nair Marques

- Representantes dos Prestadores de Serviço - Proteção Social Básica:

Suplente:

Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza – ASCAFESO

- Francisco de Assis Araújo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 626, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS**, matrícula nº. **695386**, CPF nº. 383.191.281-53, do cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 1º de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCILON EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF nº.715.560.871-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 1º de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 628, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Romualdo Ferreira Silva Ramos de Melo**, matrícula n.º.793086-01, aposentada no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “B”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **10,01/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos e 03 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 533,02** (quinhentos e trinta e três reais e dois centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 3.119.055-0/2007 e 5.951.586-1/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lusdalma Rodrigues Rocha, matrícula n.º 1805-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referencia "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,00** (hum mil, cento e vinte e nove reais); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 28,22** (vinte e oito reais e vinte e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 677,40** (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.260,42** (hum mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 471.411-3/1991 e 6.402.629-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 630, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Pedro Gonçalves da Silva “A”**, matrícula n.º. **81183-01**, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, Classe C41, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.897,03** (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 72,42** (setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.027,92** (dois mil vinte e sete reais e noventa e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 490,15** (quatrocentos e noventa reais e quinze centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 5.794,06** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.441.750-2/2011 e 6.426.234-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 631, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Fátima Chaves, matrícula n.º. 80357-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 884,78** (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 530,87** (quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 10.224,26** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.429.792-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 632, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **Nelmir Campos de Araújo**, matrícula n.º. **95427-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência "H", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.051,64** (hum mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 630,98** (seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 590,12** (quinhentos e noventa reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.097.393-0/2012 e 6.274.300-0/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.505.044-7/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 266.834,77** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.92.00 – 100 501 R\$ 266.834,77
TOTAL R\$ 266.834,77

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.51.00 – 100 501 R\$ 266.834,77
TOTAL R\$ 266.834,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.507.098-7/2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.445.374-2/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.310 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.41.00 – 100 501 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 68, DE 02 DE MARÇO DE 2016

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.470.429-0/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 63686999/2015

INTERESSADO: Eulâmpia Neves Ferreira

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº022/2016

À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **EULÂMPIA NEVES FERREIRA, matrícula n.º 234613-2**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 25 de janeiro de 2016 até 31 de março de 2017**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica do Centro de Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás – CEPAE/UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 0360/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, às fls. 37, bem como o Termo de Compromisso n.º 004/2016, firmado pela servidora, constante às fls. 36 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 45575489/2011

INTERESSADO: Ricardo Wagner de Carvalho

ASSUNTO: Enquadramento

DESPACHO Nº023/2016

À vista do inteiro teor dos autos e considerando o parecer PAA 2459/2014, da lavra da Dra. Elaine Cristina dos Reis Medeiros, acatado pelo Procurador Geral do Município através do Despacho nº. 3373/2014, o Despacho nº. 050/2014, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, ainda, o Despacho nº. 008/2016-CCDO, da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO, **RESOLVO** autorizar o enquadramento do servidor **RICARDO WAGNER DE CARVALHO** no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, em liquidação, no cargo de Analista Tecnológico, Grau 32, Nível “H”, a partir de 10 de agosto de 2011, bem como Progressão por antiguidade, para o Grau 33, a partir de 29 de junho de 2012.

Ficam resguardados os direitos e vantagens decorrentes da aplicação da legislação norteadora dos servidores da extinta Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº 037 / 2016

Sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 2012 e art. 31 e seguintes do Decreto nº. 2222, de 05 de setembro de 2014, e

Considerando a instauração de processos administrativos disciplinares pelas Portarias CGM nºs. 187/15, 190/15, 191/15, 192/15, 193/15, 194/15, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16, 16/16, 17/16, 18/16 e 19/16 em atendimento às Representações protocoladas pela Comissão Especial da Câmara Municipal de Goiânia.

Considerando a Questão de Ordem apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Seplanh e Procuradoria Geral do Município – PGM em 29 de janeiro de 2016.

Considerando por fim a formalização da resposta à referida Questão de Ordem protocolada em 02 de março de 2016 perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Seplanh e Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito as Portarias nºs. 020/2016 e 036/2016 que sobrestaram o andamento dos processos nºs. 6.418.087-8, 6.418.093-2, 6.418.1009, 6.418.063-1, 6.418.071-1, 6.418.075-4, 6.458.000-1, 6.457.993-2, 6.457.988-6, 6.457.991-6, 6.458.012-4, 6.458.003-5, 6.457.996-7, 6.440.740-6, 6.440.827-4, 6.447.264-0, 6.447.257-7, 6.447.230-5, 6.447.269-1, 6.447.289-5, 6.447.278-0, 6.447.285-2 e 6.447.250-0, determinando o retorno de seus trâmites regulares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 02 dias do mês de março do ano de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município

OAB nº.25.390

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016**

- **PROCESSO:** 63887676/2015

- **FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n. 178/2014, realizado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa/Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, e Ata de Registro de Preços n. 01/2015.

- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS.

- **OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de Solução para controle automatizado de gestão de atendimento, a ser implantado nas unidades fixas e móveis da Loja de Atendimento do Paço Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O fornecimento será em caráter de locação.

- **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

- **VALOR:** O valor estimado mensal deste contrato é de R\$ 8.978,16 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 107.737,92 (cento e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2016.1601.04.122.0028.2012.33903900.100.501.

- **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 29 de fevereiro de 2016.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4,
DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL
Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

CDA VL R\$ 298,81 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 466,79 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 392,28 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 832,19 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 894,60 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 980,15 C/HG INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 1.149,97 C/HG INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 711,43 C/HG INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 1.504,00 C/HG INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 1.259,72 C/HELITON JERONIMO DOS PASSOS;CDA VL R\$ 1.094,63 C/JOSE ALICIO DE MESQUITA;CDA VL R\$ 63,33 C/CHARLES DA SILVA MARTINS;CDA VL R\$ 761,70 C/LUCIVANIA MARIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 598,51 C/LUCIVANIA MARIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 504,19 C/ANDRE LUIS MASSARO;CDA VL R\$ 400,78 C/ANDRE LUIS MASSARO;CDA VL R\$ 73,79 C/ANDRE LUIS MASSARO;CDA VL R\$ 63,33 C/ANDRE LUIS MASSARO;CDA VL R\$ 73,79 C/ANDRE LUIS MASSARO;CDA VL R\$ 63,33 C/ANDRE LUIS MASSARO;CDA VL R\$ 6.398,29 C/GOMES E BARROS LTDA;CDA VL R\$ 4.044,02 C/ABE ENGENHARIA LTDA;CDA VL R\$ 5.529,58 C/CENTRO OESTE IMPERMEABILIZACAO LTDA;CDA VL R\$ 24.726,27 C/ELETRICA E INSTALADORA CONTINENTAL LTDA;CDA VL R\$ 18.927,23 C/BRASIL TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA;CDA VL R\$ 143.676,17 C/BRASIL TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA;CDA VL R\$ 1.220,43 C/CAPRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 719,01 C/JAIR JULIAO DA SILVA;CDA VL R\$ 140,36 C/ESTER DAVI CORREGOZINHO;CDA VL R\$ 4.496,54 C/NILTON PALMEIRA PACIFICO;CDA VL R\$ 140,29 C/LUCILENE MACHADO ALVES;CDA VL R\$ 600,59 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 539,26 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 366,35 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 336,39 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 602,62 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 532,71 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 954,45 C/EDNA SOARES BARBOSA;CDA VL R\$ 576,74 C/EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 451,51 C/EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 153,12 C/JOSE GILSON XAVIER;CDA VL R\$ 153,12 C/KLEYTON FERREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 153,12 C/DIVINA RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 151,28 C/JOSE PEDRO FERREIRA FILHO;CDA VL R\$ 118,32 C/JOSE PEDRO FERREIRA FILHO;CDA VL R\$ 153,12 C/JOSE PEDRO FERREIRA FILHO;CDA VL R\$ 2.493,53 C/MANOEL PEREIRA GUIMARAES;CDA VL R\$ 716,82 C/WELIA LOPES DA SILVA;CDA VL R\$ 3.361,45 C/NILO MARCIO DE PAULA RESENDE;CDA VL R\$ 4.167,31 C/NILO MARCIO DE PAULA RESENDE;CDA VL R\$ 6.377,42 C/NILO MARCIO DE PAULA RESENDE;CDA VL R\$ 748,03 C/VILMA ALVES DE ARAUJO;CDA VL R\$ 775,14 C/JANE SOUSA;CDA VL R\$ 889,50 C/CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA;CDA VL R\$ 236,57 C/ERNANDO ALVES ANTAS BATISTA;CDA VL R\$ 93,74 C/EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.069,74 C/EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 850,46 C/EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

CDA VL R\$ 67,12 C/REGINALDO GONCALVES DE CARVALHO E OUTRA;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000113427 R\$364,79 C/ BENEDITO NICOS; CDA 00000174097 R\$410,61 C/ BENEDITO NICOS; CDA 00000186149 R\$535,91 C/ BENEDITO NICOS; CDA 00000181939 R\$89,89 C/ CASCAO AGRIBUSINESS E PARTICIPACOES S/A; CDA 00000001143 R\$830,86 C/ COSTA EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000001145 R\$830,86 C/ COSTA EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000001147 R\$830,86 C/ COSTA EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000118021 R\$117,79 C/ ELIENE MARIA DA SILVA MOTA; CDA 00000238764 R\$152,38 C/ ELIENE MARIA DA SILVA MOTA; CDA 00000112629 R\$123,19 C/ HELIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR; CDA 00000100592 R\$108,58 C/ HELIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR; CDA 00000184481 R\$86,65 C/ HILDA PEREIRA COSTA; CDA 00000001188 R\$582,64 C/ JOSUE RAMOS; CDA 00000040562 R\$771,13 C/ JULIANA VIEIRA MACHADO; CDA 00000157481 R\$527,60 C/ JULIANA VIEIRA MACHADO; CDA 00000127887 R\$264,62 C/ LEONARDO DONIZETE DA SILVA; CDA 00000250019 R\$206,03 C/ LEONARDO DONIZETE DA SILVA; CDA 00000124240 R\$146,91 C/ MARIA DE JESUS CLEMENTE; CDA 00000245756 R\$122,19 C/ MARIA DE JESUS CLEMENTE; CDA 00000133569 R\$2.159,42 C/ MARIA DO CARMO; CDA 00000001233 R\$386,18 C/ MARIA HELENA RODRIGUES_PEREIRA; CDA 00000217848 R\$177,29 C/ PROP ATUAL CONT ALENICE SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000001226 R\$551,65 C/ RAUL TAVARES DE MACEDO; CDA 00000218381 R\$323,96 C/ STANISLAW DUL. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 29 de fevereiro de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0330/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62944366/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0025 de 13 de janeiro de 2016, que concedeu 9 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MIGUELINA ELY ALBERNAZ**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 71790-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao quinquênio e gozo, obedecendo às férias coletiva, para considerar como sendo correto, **01.01.2016 a 31.03.2016; 01.04.2016 a 30.06.2016; 01.08.2016 a 31.10.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0331/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 64528599/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAPH GOMES ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 587966-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 04 de março de 2016 a 03 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0332/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62837942/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 02 da **PORTARIA Nº 2289/2015**, de 13 de novembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **LILIANE GONÇALVES FREIRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 84964-01, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo à partir **25 de novembro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0333/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 55194572/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CATULINO LEMOS DE BRITO**, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 26670-01, lotado na Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 20 de novembro de 2013, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0334/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 58098281/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURO JOSE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº 247723-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 04 de julho de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0335/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa.º 0005/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0009/2016, que autorizou **IEDA JACINTO DE ALMEIDA**, em substituição exercer a função de **Profissional de Educação II**, sujeito a 30 (trinta) horas-aulas semanais, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **GERALDA MARIA MONTEIRO DE QUEIROZ - matrícula n.º 1260430-01**, na parte relativa à função, para considerar como sendo **Agente de Apoio Educacional**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0336/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59445791/2014,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **JARLI BENTO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 366706- 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, a partir de sua concessão.

18.03.1976 a 23.09.1977 – 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0337/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59574868/2014,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **CLISTENIA PRUDENCIANA DINIZ RAMOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 61581- 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Estado de Goiás/Secretaria da Educação, para efeito de aposentadoria, e disponibilidade, a partir de sua concessão.

14.03.1988 a 25.02.1993 – 04 anos, 11 meses e 11 dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0338/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63977926/ 2015

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 317870- 01 ,ocupante do cargo de Especialista em Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

14.11.1990 a 15.05.1995 –04 anos, 06 meses e 01 dia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIANº 0339/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62953187/ 2015.

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ADEMALDO CARLOS CABRAL**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, matrícula nº 81221- 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.09.1977 a 01.08.1978 –11 (onze) meses e 01 (um) dia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIANº 0340/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64224701/2015.

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **MARISTELA CRESTANI ANDRADE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 973360- 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

25.02.1986 a 03.05.1986 – 02(dois) meses e 09 (nove) dias.
26.01.1987 a 04.04.1987 – 02(dois) meses e 09 (nove) dias.
04.05.1987 a 02.06.1987 – 29 (vinte e nove) dias.
01.02.1989 a 11.03.1989 – 01(um) mês e 11 (onze) dias.
01.02.1995 a 11.12.1995 – 10(dez) meses e 11 (onze) dias.
01.02.1996 a 18.02.1997 – 01 (um) ano e 18(dezoito) dias.
19.02.1997 a 31.12.1998 – 01(um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias.
08.03.1999 a 27.07.1999 – 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias.
01.09.2000 a 28.12.2001 – 01 (um) ano, 03 (três) meses e 28(vinte e oito) dias.
04.02.2002 a 31.12.2002 – 10(dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.
01.01.2003 a 18.12.2006 – 03 (três) anos, 11(onze) meses e 18 (dezoito) dias.
18.06.2007 a 20.09.2007 – 03 (três) meses e 03 (três) dias.
01.05.2008 a 31.05.2008 – 30 (trinta) dias.
16.06.2008 a 28.02.2009 – 08 (oito) meses e 15(quinze) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 03/03/2016 - 12:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0341/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63847569/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA SOARES DE MORAIS DOS SASNTOS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 889083-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0342/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63210625/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0184 de 29 de janeiro de 2016, item 02, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **KEILA MARIA CANTUARIA GOMES BARROS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 999474-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto, **01.02.2016 a 30.04.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0343/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º63725951/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0187 de 29 de janeiro de 2016, item 02, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **DJALMA FRANCISCO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula n.º 476765-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto, **19.04.2010 a 18.04.2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0344/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º62161621/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0184 de 29 de janeiro de 2016, item 03, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ERLY MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 400513-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto, **17.02.2016 a 16.05.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETEDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0345/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º54647387/2013,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0184 de 29 de janeiro de 2016, item 01, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **FRANCISCA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 684279-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto, **01.02.2016 a 30.04.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0346/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º62838302/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0187 de 29 de janeiro de 2016, item 08, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **DANILO COTRIM LOBO**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula n.º 1045695-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto, **20.07.2010 a 19.07.2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0347/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 64518216/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **HILDELENA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 361615-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 11 de março de 2016 a 10 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0348/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63869121/2015,

RESOLVE:

Considerar Concedido a servidora **NATALIA MOURA VIEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 973289-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0349/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63891541/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRIAN MARIA DE JESUS ROQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 909955-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0350/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64456784/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JAQUELINE PEREIRA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 942995-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 24 de maio de 2016 a 23 de maio de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0351/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64427407/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 21 de janeiro de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 1137/2014**, de 28 de agosto de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 939323-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETEDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0352/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 59637428/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0180 de 29 de janeiro de 2016, item 13, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **CLAUDIA DE JESUS MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 970239-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto, **18.06.2009 a 17.06.2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0353/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º63641090/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0180 de 29 de janeiro de 2016, item 02, que concedeu 3 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **CRISTIANO RODRIGO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 696269-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto, **26.08.2010 a 25.08.2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0354/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º64351621/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE JOAQUIM DE MACEDO**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 95729-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendido entre **06.10.1998 a 05.10.2003; 06.10.2003 a 05.10.2008; 06.10.2008 a 05.10.2013**, para ser gozada no período de 16 de março de 2016 a 15 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0355/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Inciso I, no art. 6º, Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os Artigos 6º, 7º e 8º contidos na Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos Servidores públicos ocupantes do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, desta Municipalidade, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da Classe/Padrão em que o respectivo servidor encontra-se posicionado na Tabela de Vencimentos do Nível Superior a partir das datas individualmente indicadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0355/2016

N.º	PROCESSO	NOME	MATRICULA	DATA
01	55494576	Renato Ribeiro de Paiva	1219197-01	10.11.2013
02	55452466	Wandel Bosco de Oliveira	1217364-01	21.11.2013
03	55466777	Cristiano Oliveira Calixto	1217356	25.11.2013
04	55425400	Adailton Marques Alves	1217330-01	27.11.2013
05	55404062	Gustavo Henrique Assis Cintra	1217321-01	29.11.13
06	55420611	Sergio Augusto Machado	1218050-01	02.12.2013
07	55451826	Jorge Alberto das Dores Neto	1218999-01	05.12.2013
08	55494550	Erico Marcelo Rodrigues Virgonalto	1219189-01	10.12.2013
09	55891788	Maria Tereza Cury Sampaio de Andrade	872954-04	11.12.2013
10	55451931	Fabio Perez de Oliveira	962686-02	11.12.2013
11	55827338	Renato de Sousa e Silva	1219782-01	03.01.2014
12	55842698	Hugo Ferreira Barbosa	1219960-01	06.01.2014
13	55862460	Christianne Aparecida de Oliveira Lisboa Ribeiro	514896-07	06.01.2014
14	55518441	Cristina Calogeropoulos	1218093-01	10.01.2014
15	55879613	Marcelo Lopes Ferreira	1219766-01	16.01.2014
16	56854932	Carlos Fernandes	1220411-01	26.03.2014

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.**

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0356/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde desta Municipalidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0356/2016

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	52554039	Renato Evangelista Resende	858633-01	25%	07/11/2013
2	54169485	Aline Garcia Kozlowski	1090470-01	40%	21/11/2013
3	53328318	Flavia de Oliveira Vila	895229-01	25%	07/11/2013
4	55096295	Aline Cristiane Monteiro de Almeida	1100505-01	25%	08/11/2013
5	55090114	Camila Damazio da Silva	972428-01	25%	08/11/2013
6	55092630	Julia Correa Nunes de Azevedo	892076-01	25%	08/11/2013
7	55096384	Ricardo Alves da Cunha	895849-01	15%	08/11/2013
8	54127138	Catarina Alves Pereira Capucho	1100017-01	25%	11/11/2013
9	55126143	Regis Vieira de Castro	860387-01	25%	12/11/2013
10	53803431	Marcos Antonio Nogueira	90662-01	25%	13/11/2013
11	55168580	Divina Maria da Silva	537977-01	15%	18/11/2013
12	51743296	Marcus Vinicius Ribeiro Fernandes	471062-01	25%	18/11/2013
13	53898866	Amanda Lourenço de Abreu Toledo	1005847-01	20%	19/11/2013
14	55173605	Maria Jose Gonçalves da Silva	699640-02	15%	19/11/2013
15	55173605	Maria Jose Gonçalves da Silva	699640-02	15%	19/11/2013
16	55218412	Fernanda Maria da Silva Torquato	1090348-01	25%	21/11/2013
17	55231249	Mayre Lene Resende	440507-02	25%	22/11/2013

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.**

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº0357/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIANº 0357/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	64278398	Maria Adelina de Souza	106909-01	22.01.2011 a 21.01.2016	01.03.2016	31.05.2016
02	63142255	Denise Sales Gebrim Lousa	167657-01	01.05.2010 a 30.04.2015	01.03.2016	31.05.2016
03	64324586	Ronniclei Almeida Vida	1011448-01	28.01.2010 a 27.01.2015	07.03.2016	06.06.2016
04	64283049	Ademar Ribeiro dos Santos	83925-01	12.03.1995 a 11.03.2000	07.03.2016	06.06.2016
05	63424374	Maria da Gloria Bernardes Lagares	108200-01	27.01.2006 a 26.01.2011	18.03.2016	17.06.2016
06	63815101	Rosalina Batista de Jesus	107581-01	24.01.2011 a 23.01.2016	30.03.2016	29.06.2016

GABINETEDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 03/03/2016 - 12:38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº0358/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIANº 0358/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	64386271	Maria Elisa Prado Cardoso	29289-01	13.08.1992 a 12.08.1997	01.03.2016	31.05.2016
02	63169021	Luciana de Souza Lima Oliveira Barreto	648590-01	29.06.2009 a 28.06.2014	01.03.2016	31.05.2016
03	64860623	Claudio Gonçalves Bicalho	9245-01	05.05.2001 a 04.05.2006	16.03.2016	15.06.2016
04	62669713	Luciana de Sousa Vidal	178241-01	01.05.2010 a 30.04.2015	01.03.2016	31.05.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

Luciana PORTARIA - 03/03/2016 - 12:38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0359/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIANº 0359/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62833633	Josimar Ferreira Leite	940348-01	29.12.2008 a 28.12.2013	04.04.2016	03.07.2016
02	63587907	Oswaldo Fernandes da Silva	95656-01	06.10.1993 a 05.10.1998	04.04.2016	03.07.2016
03	61488006	Neuza Ferreira de Oliveira	583286-01	12.11.2007 a 11.11.2012	01.04.2016	30.06.2016
04	63389307	Fernanda Lima e Silva	711403-01	05.12.2005 a 04.12.2010	04.04.2016	03.07.2016
05	63594717	Lucas Menezes dos Santos	1033700-01	13.04.2010 a 12.04.2015	04.04.2016	03.07.2016
06	63594547	Makhell Cardoso Rodrigues	631353-01	28.01.2004 a 27.01.2009	04.04.2016	03.07.2016
07	63539384	Maria Darci de Paula	88072-01	11.07.2000 a 10.07.2005	04.04.2016	03.07.2016
08	64762800	Ana Cristina Borba	166693-01	14.01.2011 a 13.01.2016	04.04.2016	03.07.2016
09	63817881	Jose França Ferreira	861804-01	03.12.2007 a 02.12.2012	05.04.2016	04.07.2016
10	63476773	Fabricio Gomes de Araujo	724335-01	20.01.2006 a 19.01.2011	06.04.2016	05.07.2016
11	63961272	Dermival Brito Lima	719943-01	28.12.2010 a 27.12.2015	11.04.2016	10.07.2016

GABINETEDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 03/03/2016 - 12:38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 63754153/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: COMPRA

DESPACHO Nº 589/2016 - GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

• Todo o contido nos autos administrativos nº 63754153/2015, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2016 destinado a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de Pontos de Abastecimento, com o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e reagente ARLA32), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”;

• Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

• O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 17.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016;

• A Medida Cautelar nº 003/2015, expedida após Denúncia ao TCM/GO pelo Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis (SIMBRACOM), em face do Pregão Presencial nº 001/2016, determinando a imediata suspensão de todos os atos referentes ao certame;

• Que será publicado novo Edital destinado apenas à “Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal”, considerando os apontamentos feitos pelo TCM/GO nos autos nº 03730/16, referente a cautelar retro;

• Que o fato acima, caracteriza a perda do objeto, a razão de existir do Pregão Presencial nº 001/2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Determinar a **REVOGACÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2016.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013**

PROCESSO: 64724541/2016

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS.

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir de 02/03/2016.

VALOR: Estimado mensal de R\$11.000, (onze mil reais), totalizando o valor estimado anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente a concessão de 250 (duzentas e cinquenta) vagas de estágios, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a razão de 5% (cinco por cento) do valor total de cada bolsa de complementação educacional paga aos estagiários

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.5501.04.122.0028.2451.3390.3979.100.501.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

DATA ABERTURA: 16 de março de 2016

HORÁRIO: 08:00 horas

OBJETO: destinado à contratação de licença de uso de sistema Web, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica.

TIPO: Menor Preço

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

PROCESSO: 64329171/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SME.

Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.br

Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de março de 2016.

Hendy Adriana

Barbosa Pregoeira

Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**DATA ABERTURA:** 16 de março de 2016**HORÁRIO:** 09:00 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de Pontos de Abastecimento, com o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e reagente ARLA 32, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.**PROCESSO:** 65187761/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de AdministraçãoRetire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de março de 2016.

Hendy Adriana

Barbosa Pregoeira

Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº : **64126261**
Nome : **HOSPITAL MONTE SINAI**
Assunto : **Auditagem**

DESPACHO Nº 348/2016. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 9.784/90;

Considerando os indícios de irregularidades graves na execução do contrato administrativo firmado com esta Secretaria, por parte do Hospital Monte Sinai/Corpo clínico (médico), com eventual cobrança indevida a pacientes do Sistema Único de Saúde;

Considerando denúncia veiculada pela Televisão Anhanguera, em matéria jornalística, que reforçam a materialidade dos ilícitos acima descritos;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de combater quaisquer práticas abusivas que atentem contra o serviço público de saúde;

Considerando que os fatos denunciados, serão apurados no presente procedimento de auditoria;

Considerando que estas praticas abusivas, causam dano ao erário e lesam os pacientes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a permanência da prestação de serviços por parte do Hospital, até que se concluem as investigações, induz ao risco de que estas práticas se perpetuem, além de eventualmente interferirem na investigação dos fatos;

Considerando a supremacia do interesse público, em detrimento dos interesses do prestador, e dos riscos advindos dos fatos denunciados.

RESOLVE, acolher recomendação da Advocacia Setorial desta Secretária, para em consequência, **SUSPENDER POR 60 (SESSENTA) DIAS**, a execução do Contrato Administrativo firmado com o **HOSPITAL MONTE SINAI LTDA, CNPJ nº 01.081.470/0001-90**, para prestação de serviços de assistência a saúde ao SUS desta Capital, sendo o referido prazo prorrogável, pelo tempo necessário a conclusão das investigações objeto do presente procedimento.

A **Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde**, para providências.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de Março de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 026, de 29-02-2016.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

A Comunicação Interna nº 0828/2013 – DGP que encaminhou relatórios e atas noticiando denúncias formuladas em face da servidora **Moana Andréa da Gama de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 877832-1/2, detentora dos cargos de Auxiliar de Atividades Educativas e PE-II, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Itamaracá, por supostamente ter infringido o disposto no art. 141, incisos I, III, IV IX, XI e art.142 inciso IV da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no art. 40. Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-3/4, Apoio-Técnico Professora, lotada na Advocacia Setorial, **Geva Gomes Marques**, PE II, Matrícula Funcional nº 228451-02, Apoio-Técnico Professora, lotada na Advocacia Setorial e **Dinair Leandro Ferreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 250635-01, Apoio-Técnico Professora, lotada na Advocacia Setorial, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº **56732411**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 027, de 23-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 044/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento, para acompanhar a execução do Convênio nº 044/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 028, de 23-02-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 002/2016, cujo objeto é a Locação de imóvel, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e a empresa Serradourada negócios imobiliários e prestadora de Serviços Gerais LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antônia Lúcia Cavalcante, Matrícula Funcional nº 46213, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para acompanhar a execução do Contrato nº 002/2016, cujo objeto é a Locação de imóvel, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e a empresa Serradourada Negócios Imobiliários e Prestadora de Serviços Gerais LTDA.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 029, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 022/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Paltí.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 022/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Paltí*.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 030, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 020/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Luzeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 020/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Luzeiro.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 031, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 019/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento, para acompanhar a execução do Convênio nº 019/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.**

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 032, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 023/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 023/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 033, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 013/2014, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 013/2014 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré.**

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 034, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 018/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Efratá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 018/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Efratá.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 035, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 026/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Rabôni.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 026/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Rabôni.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 036, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 016/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Betel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 016/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Betel**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.ª NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 037, de 29-02-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 024/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Prodígio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 024/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Prodígio**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 038, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 049/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e a Comunidade Coruja, para o funcionamento da Creche Comunidade Coruja.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 049/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Comunidade Coruja, para o funcionamento da Creche Comunidade Coruja.**

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 039, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 029/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho Meu.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 029/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho Meu.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 040, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 025/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Querubins.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 025/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Querubins.**

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 041, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 021/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Pagiel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 021/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Pagiel**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 042, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 027/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Renascer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 027/2015, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Renascer.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 043, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 017/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 017/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 044, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 030/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sou Feliz.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 030/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sou Feliz.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 045, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 045/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Grupo Fraterno de Assistência Social para o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 045/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte* e o *Grupo Fraterno de Assistência Social para o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho*.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 046, de 29-02-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 028/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento para acompanhar a execução do Convênio nº 028/2015 - SME, cujo objeto é a parceria entre a *Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o funcionamento da Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.*

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

PROF.ª NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 56489240

INTERESSADO: MBS Distribuidora comercial Ltda

ASSUNTO: Registro de Preço

DESPACHO Nº 0651/2016

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

1 – Que a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio do Despacho nº 1814/2015 (fls. 209/2011), retificado pelo Despacho nº 4790/2015 (fls. 217/218), que aplicou à empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, item 13.5, do Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2012, referente ao Processo de Licitação nº 46665902/2011, quais sejam: multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o montante da contratação cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista o inadimplemento da obrigação assumida no Contrato nº 074/2014;

2 – Que a empresa **MDS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, cumpriu com as obrigações contratuais, conforme Processo nº 56489240, realizando a **entrega integral dos colchonetes**, objeto do Contrato nº 074/2014.

RESOLVE:

1 – Revogar a sanção aplicada à empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, tornando sem efeito o Despacho nº 1814/2015 (fls. 209/2011), retificado pelo Despacho nº 4790/2015 (fls. 217/218), da Secretária Municipal de Educação e Esporte.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

2 – Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Cobrança da Dívida Ativa/Gerência de Cobrança Administrativa, a fim que seja cancelada a multa contratual no valor de R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais), aplicada à empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, bem como seja cancelado o registro da referida empresa na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

3 – Seja encaminhada cópia deste Despacho à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA-SEINFRA N.º 019/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora Sharlene Vieira de Melo Silva, CPF nº 003.332.861-70, matrícula nº 1010158-01, da função de confiança II, símbolo FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 02 dias do mês de março de 2016.

Washington dos Santos Ramalho
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº022/2016

Indicação de Gestor para o Contrato Ctjr 06/16

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, artigo 30, XL a XLVII;

Considerando o Ctjr 06/16 firmado com a empresa Taba Home Participações S/S Ltda., Cnpj 19.219.397/0001-35, cujo objeto é a locação dos imóveis situados no Edifício Parthenon Center à Rua 04, nº 515, Centro, quais sejam: lojas e sobrelôjas nºs. 12,13,17 e 18 localizadas no pavimento térreo do Edifício Parthenon Center; sala 910, composta pelo conjunto de salas nºs. 908,910 e 912 no 9º andar do Edifício Parthenon Center; vagas de garagens nºs 727A, 727B; 728A, 728B, 729A, 729B, 730A, 730B,731A, 731B, 732A, 732B, 780, 781, 782, 783, 784 e 785 localizadas no 7º pavimento do Edifício Parthenon Center; conforme o contido no processo nº59978292;

Considerando a IN 10/2015, artigo 3º, XXI do TCM/GO;

R E S O L V E:

- I – Indicar como gestora do Ctjr 06/16 a servidora **Raíssa Albernaz de Lima**, matrícula 1089684.
- II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, ao 1º dia do mês de março de 2016.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL
GABINETE DO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº003/2016

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. A partir de 04 de março de 2016, todo aluno que se matricular nos Programas Vida Ativa, Caminhando com Saúde e modalidades esportivas em qualquer núcleo desta Agência, deverá, obrigatoriamente, apresentar Atestado Médico comprovando que está apto à prática de atividades físicas.
2. Os alunos já matriculados deverão apresentar o Atestado Médico até o dia 01 de agosto de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 03 dias do mês de Março de 2016.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Processo: 65089092

Interessado: AGCMG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 0335/2016/AGCMG

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de munições a serem utilizadas pelos agentes da AGCMG, no valor de R\$ 332.988,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) devendo ser pagos à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de março de 2016.

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Processo: 64973169

Interessado: AGCMG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 0336/2016/AGCMG

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de armamento a serem utilizadas pelos agentes da AGCMG, no valor de R\$ 4.027.246,32 (quatro milhões, vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), devendo ser pagos R\$ 3.991.850,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais) à empresa FORJAS TAURUS S/A; R\$ 25.611,06 (vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e seis centavos) à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS e R\$ 9.785,26 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) à empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de março de 2016.

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** nº 65089092
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de março de 2016.
- **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de munições a serem utilizadas pelos agentes da AGCMG.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 332.988,00 (Trezentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais).

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** nº 64973169
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de março de 2016.
- **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de armamento a ser utilizado pelos agentes da AGCMG.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESAS CONTRATADAS:** FORJAS TAURUS S/A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54 e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 4.027.246,32 (quatro milhões, vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A empresa **AEROTEC TÁXI AÉREO LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia –AMMA, processo nº **34947406**, a renovação da Licença de Operação para os serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; manutenção e reparação de aeronaves, transporte aéreo de cargas e passageiros, no endereço: Avenida Santos Dumont, S/N, Hangar Aerotec, Santa Genoveva, Goiânia – Goiás.

ELIANA CONRADA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF nº 22.087.469/0001-42, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65175360**, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lavagem, Lubrificação e Polimentos de Veículos Automotores desenvolvida(s) na Avenida Circular, Quadra: 58, Lote: 14, S/Nº, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.

GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ/CPF nº 17.126.865/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **54775914**, a Renovação da Licença Ambiental simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Para transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desenvolvida(s) na Avenida Bruxelas, Quadra: 255, Lote: 01, nº 489, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Go.